



**PREFEITURA MUNICIPAL DE
SÃO JOÃO D´ALIANÇA - GO**

**DECISÃO DOS RECURSOS CONTRA GABARITO
PRELIMINAR**

**I
DOS RECURSOS**

Trata-se de recursos interpostos pelos candidatos infra relacionados, concorrentes ao cargo, **TÉCNICO EM ENFERMAGEM** que insurgem contra a publicação do GABARITO PRELIMINAR da Prova Escrita Objetiva de Múltipla Escolha, conforme disposto na **CONCURSO PÚBLICO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOÃO D´ALIANÇA - GO, CONFORME EDITAL 001/2018.**

**II
DA DISPOSIÇÃO E DOS FUNDAMENTOS
ANÁLISE DOS RECURSOS**

Os questionamentos suscitados pelos recorrentes são a seguir analisadas:

**Questão 03 PROVA 01
Questão 03 PROVA 02**

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão apresenta a alternativa A como INCORRETA

INDEFERIDO

Questão 21 PROVA 01
Questão 31 PROVA 02

Procedem as alegações do recorrente.

Tricotomia é a raspagem dos pelos na pele. Os pelos devem ser retirados porque abrigam micro-organismos, que poderão penetrar no ferimento, provocando infecção. É feita com a finalidade de facilitar a limpeza e a desinfecção da pele e da região a ser operada.

No caso de cirurgias programadas a tricotomia deve ser feita o mais próximo possível da cirurgia (no máximo 2 horas antes, e só deve ser feita quando realmente necessária).

QUESTÃO NULA

DEFERIDO

Questão 25 PROVA 01
Questão 35 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão se enquadra no conteúdo programático proposto.

INDEFERIDO

Questão 30 PROVA 01
Questão 40 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão se enquadra no conteúdo programático proposto.

INDEFERIDO

Questão 31 PROVA 01
Questão 21 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

A prática da enfermagem em consonância com a doutrina majoritária afirmam ser 4ml o máximo em volume a ser administrado na região ventroglútea.

INDEFERIDO

Questão 32 PROVA 01
Questão 22 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão se enquadra no conteúdo programático proposto.

INDEFERIDO

Questão 37 PROVA 01
Questão 27 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão se enquadra no conteúdo programático proposto.

INDEFERIDO

Questão 38 PROVA 01
Questão 28 PROVA 02

Não procedem as alegações do recorrente.

A questão se enquadra no conteúdo programático proposto.

INDEFERIDO

III
DAS CONCLUSÕES

Diante do exposto, submetido o presente recurso a análise da Banca Examinadora, os mesmos foram julgados **DEFERIDOS e/ou INDEFERIDOS** de acordo com as decisões e fundamentações supra elencadas, com base no Capítulo VIII do Edital 001/2018 que rege este concurso. Fica reiterado que “*A Banca Examinadora se constitui na última instância para recurso, sendo soberana em suas decisões, razão pela qual não caberão recursos adicionais*”.

Publique-se,

Fortaleza – CE 27 de dezembro de 2018.

CONSULPAM